

RESOLUÇÃO N° 07/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no ato convocatório (reunião nº 04 – ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando, *RESOLUÇÃO CONANDA nº 116 /2006*, altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006 (sic) [nota 1], que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do horário das reuniões ordinárias, anteriormente realizadas na terceira terça-feira de cada bimestre às 14h30, para às 8h00 da manhã, mantendo-se o mesmo dia de realização.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 27 de maio de 2025.



Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA/EF